



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 02/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

I – MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 02/2022 – Dispõe sobre a alteração de referência para o cargo de Coordenador de Creche e os requisitos para os cargos criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Miracatu.

II - RELATÓRIO – O Projeto em análise é de autoria do Executivo Municipal com o objetivo de corrigir a referência do cargo de Coordenador de Creche, uma vez que desde a sanção e promulgação da Lei Complementar nº 50/19, datada de 02 de setembro de 2019, este cargo faz jus a referência “14” e quando da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 05/21, foi apresentada e aprovada emenda nesta Casa constando erroneamente como referência “6” que culminou com a edição da Lei Complementar nº 58/21 com referencia incorreta.

Também são objetos de alterações, os requisitos de provimento de vários cargos no que se referem apenas a clareza de redação, substituindo-se as vírgulas pela conjunção “e” ou “ou” a fim de não dar dúvida interpretação quanto aos graus de estudo exigido para cada cargo.

Analisada a matéria, sob o aspecto legal, não encontramos impedimentos e quanto a redação não vimos óbices. Sob o aspecto financeiro e orçamentário observamos que referida alteração já fora objeto de impacto orçamentário quando da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 05/21.

III - DECISÃO: FAVORÁVEL ao Projeto.

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CCJ e Membro da COF

ADEMILSON DIAS
Membro da CCJ

MOYSES SIKORSKI NETO
PRESIDENTE DA COF e Membro da CCJ

JOSE HENRIQUE DA SILVA
Membro da COF